



LEI Nº 893/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por profissional, conforme prevê o artigo 3º, §3º da Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, modificada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, pagos diretamente ao médico beneficiário, objetivando auxiliar nas despesas com aluguel de imóveis e despesas acessórias.”

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - A “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), por profissional, conforme artigo 10 da Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, modificada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, pagos diretamente ao médico beneficiário.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 830/2016, de 28 de junho de 2016.

Fernão, 11 de dezembro de 2017.

ADELICIO APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.